



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

Decreto n.º 057/2021 Wanderlândia, de 09 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo no município de Wanderlândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, "b", da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que, no dia 16 de Fevereiro é feriado nacional sendo o dia de Carnaval, resolve.

**DECRETAR:**

Art. 1º - Nos termos deste ato fica decretado ponto facultativo nos dias 15 e 17 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Permanece funcionando os serviços essenciais de Saúde, as Unidades de Saúde, Obras e Limpeza Pública e segurança.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em geral.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Djalma Araújo Ferreira Junior

Prefeito Municipal

Djalma Araújo Ferreira Junior  
Prefeito Municipal  
Adm.: 2021 / 2024

